



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18.338.194/0001- 03
Av. Cardoso Saraiva, 305-Fone: (032)3273-1344-CEP 36.120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.126, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 27 de 01 de 12

Servidor Responsável

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2012.

O **POVO** do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Matias Barbosa estima a receita e fixa a despesa em R\$ 39.666.209,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e nove reais), para o exercício financeiro de 2012, sendo R\$ 23.991.998,00 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais) do orçamento fiscal e R\$ 15.674.211,00 (quinze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e onze reais) do orçamento seguridade social.

Art. 2º - A receita do Município de Matias Barbosa é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1.	1. Receitas Correntes	
1.1.	1.1. Receita Tributária	2.971.725,00
1.2.	1.2. Receita de Contribuições	386.390,00
1.3.	1.3. Receita Patrimonial	344.145,00
1.6.	Receita de Serviços	33.385,00
1.7.	Transferências Correntes	40.179.179,00
1.9.	Outras Receitas Correntes	439.396,00
	Soma	44.354.220,00
2.	2. Receitas de Capital	
2.2.	Alienação de Bens	100.000,00
2.4.	Transferências de Capital	2.000.000,00
	Soma	2.100.000,00
9.	Dedução da Receita Corrente	
9.7.	Dedução para Formação do FUNDEB	-6.788.011,00
	Total da Receita Estimada	39.666.209,00

Art. 3º - A despesa do Município de Matias Barbosa é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional		
1.	1. Câmara Municipal de Matias Barbosa	
1.1.	01.01. Gab. e Secret. da Câmara Municipal	2.500.000,00
	Soma	2.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18.338.194/0001- 03
Av. Cardoso Saraiva, 305–Fone: (032)3273-1344–CEP 36.120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

2. Prefeitura Municipal de Matias Barbosa	
02.01. Gabinete e Secretaria	622.100,00
02.02. Departamento de Administração	3.318.990,00
02.03. Serviço da Fazenda	1.131.100,00
02.04. Serviço de Contabilidade	318.500,00
02.05. Serviço de Educação	8.576.808,00
02.05.01 Gestão Administrativa da Educação	237.788,00
02.05.02 Educação Básica	7.276.020,00
02.05.03 Ações Sócio-Educativas	1.063.000,00
02.06. Serviço de Cultura, Esporte e Lazer	1.716.450,00
02.07. Fundo Municipal de Saúde	12.474.211,00
02.07.01 Gestão do SUS	686.758,00
02.07.02 Atenção Básica em Saúde	2.220.200,00
02.07.03 Ações de Média e Alta Complexidade	6.936.653,00
02.07.04 Assistência Farmacêutica	1.276.500,00
02.07.05 Vigilância em Saúde	357.100,00
02.07.06 Investimentos em Saúde	997.000,00
02.08. Departamento de Promoção Social	341.800,00
02.08.00 Departamento de Promoção Social	251.000,00
02.08.01 Fundo Munic. da Criança e Adolescente	90.800,00
02.09. Depto. de Obras e Serviços Públicos	6.747.650,00
02.10. Depto. de Agricultura e Meio Ambiente	1.167.400,00
02.11. Fundo Municipal de Assistência Social	751.200,00
Soma	39.666.209,00
99. Reserva de Contingência	55.000,00
Total da Despesa Fixada	39.666.209,00
b) Classificação Funcional	
01 Legislativa	2.500.000,00
04 Administração	3.031.690,00
06 Segurança Pública	55.000,00
08 Assistência Social	1.093.000,00
09 Previdência Social	1.562.000,00
10 Saúde	12.474.211,00
12 Educação	8.576.808,00
13 Cultura	439.950,00
15 Urbanismo	5.542.150,00
17 Saneamento	680.500,00
18 Gestão Ambiental	150.000,00
20 Agricultura	1.017.400,00
23 Comércio e Serviços	99.000,00
26 Transporte	470.000,00
27 Desporto e Lazer	1.177.500,00
28 Encargos Especiais	742.000,00
99 Reserva de Contingência	55.000,00
Total da Despesa Fixada	39.666.209,00
c) Classificação por Natureza	
3. Despesas Correntes	

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18.338.194/0001- 03
Av. Cardoso Saraiva, 305–Fone: (032)3273-1344–CEP 36.120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

3.1. Pessoal e Encargos Sociais	20.368.053,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	12.522.516,00
Soma	32.896.569,00
3. 4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.653.640,00
4.6. Amortização da Dívida	61.000,00
Soma	6.714.640,00
9. Reserva de Contingência	55.000,00
Total da Despesa Fixada	39.666.209,00

Art. 4º - Os recursos da reserva de contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012.

Parágrafo único – Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Matias Barbosa, 27 de janeiro de 2012.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal